

do exercício anterior conferido ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 410

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Altur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre regulamentação para a cobrança do Imposto Territorial Rural durante o corrente exercício.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a cobrança do Imposto Territorial Rural do corrente exercício nas seguintes bases:

Por alquiere de terra Cr\$ 22,00 com 10% de desconto até o dia 30 de junho, sem desconto até o dia 31 de julho e além desse prazo com 10% de multa.

Artigo 2º - A presente lei terá vigência apenas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacob Stein
Prefeitura Municipal

Lei nº 411

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal